

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 0940/83

INTERESSADO : RUBENS CARNEIRO ULBANERE

ASSUNTO : Contrato de interessado para lecionar as disciplinas Administração Orçamentária e Organização e Métodos e Administração Geral na FAC de Bauru.

RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE : 1101 /84 - CTG - Aprovado em 30/ 07 /84

1 - H I S T Ó R I C O

O Senhor Diretor da Faculdade de Artes e Comunicações da Fundação Educacional de Bauru encaminhou, para apreciação deste Conselho, a indicação do Professor Rubens Carneiro Ulbanere para, na categoria de Professor I, ministrar as disciplinas Administração Orçamentária , Organização e Métodos e Administração Geral , Integrantes do Departamento de Ciências Humanas, no Curso de Comunicação Social- Habilitação em Relações Públicas da mencionada Faculdade.

2 - F U N D A M E N T A Ç Ã O

O interessado teve seus contratos aprovados para lecionar Administração Orçamentária (Parecer CEE 930/83) e Organização e Métodos (Parecer CEE 1650/83) até o final do ano letivo de 1984.

O Senhor Diretor da FAC de Bauru solicita a aprovação do referido Professor nas disciplinas mencionadas e indica-o para a nova disciplina Administração Geral , juntando ao processo o Certificado de obtenção do Título de Mestre em Ciências área de concentração - Economia - expedido pela Escola Pós-Graduada de Ciências Sociais da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo. Este curso não é credenciado pelo Conselho Federal de Educação.

O interessado é Economista, com diploma conferido em 1969 pela Faculdade de Ciências de Bauru, do Instituto Toledo de Ensino e a carga e a grade horárias são compatíveis. Tem experiência demonstrada no campo da Administração Geral, da Organização Administrativa e pode, s.m.j., ser aprovado nas disciplinas "sub judice".

A indicação atende ao que dispõe o art. 4º, inciso II, letra "g" da Deliberação CEE nº 5/80.

3 - C O N C L U S Ã O

Favorável à indicação de Rubens Carneiro Ulbancere para exercer as funções de Professor I, junto as disciplinas Administração Orçamentária , Organização e Métodos e Administração Geral , do Curso de Comunicação Social - habilitação em Relações Públicas da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru.

São Paulo, 13 de Junho de 1984.

a) CONSº ERWIN THEODOR ROSENTHAL
RELATOR

4 - D E C I S Ã O DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o VOTO do Relator. o Cons. Alpínolo Lopes Casali foi voto vencido (em anexo.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Erwin Theodor Rosentral , Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Paula Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da câmara do Ensino do Terceiro Grau, 20.6.84

a) CONSº Paulo Gomes Romeo-Vice Presidente
em exercício

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade , a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 do julho de 1984.

a) CONSº CÉLIO "BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

PROCESSO CEE: 0940/83 PARECER CEE: 1101/84 fls.03

DECLARAÇÃO DE VOTO

Vencido. O interessado não atende ao disposto no Art.4º, I e II, da Deliberação CEE nº 5/80.

São Paulo, 20 de junho de 1984.

a) CONSº AIPÍNOLO LOPES CASALI
AUTOR